



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA BÁRBARA
DO PARÁ

Em Ofício n. 003/2022-ASSEJUR/PMSBP foi informado o fornecimento regular de EPI aos funcionários da SEMMA e o Ofício n. 158/2011, foi informado e foi instaurada sindicância para apurar a conduta dos servidores envolvidos no confronto, bem como o servidor EDNILSON ACIOLI solicitou remoção para outro setor da administração municipal.

Vieram os autos.

Compulsando os autos, verifica-se que os fatos descritos na presente Notícia de fato já estão sob apuração tanto no TCO n. 0800345-91.2021.8.14.0951, como através de sindicância administrativa, sendo desnecessário o prosseguimento deste expediente.

Sem adentrar no mérito da demanda, nos termos do art. 4º, I da Resolução n. 174 de 04 de julho de 2017, com redação alterada pela Resolução n. 189 de 18 de junho de 2018, a **Notícia de Fato será arquivada quando o fato narrado já tiver sido objeto de investigação.**

Assim, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato.

Determino ciência aos interessados nos termos do art. 4º § 1º da Resolução n. 174 do CNMP e, decorrido o prazo recursal, determino que o presente arquivamento seja procedido registro no sistema SIMP, em ordem cronológica, ficando a documentação à disposição dos órgãos correicionais.

Em 15 de fevereiro de 2023.

VIVIANA DOS SANTOS
COUTO DELAQUIS
PEREZ:48329363287

Assinado de forma digital por:
VIVIANA DOS SANTOS COUTO
DELAQUIS PEREZ:48329363287
Dados: 2023.02.15.12:58:55 -05'00'

VIVIANA DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ
PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
AUXILIANDO CUMULATIVAMENTE A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEVIDES